



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 68.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 771/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 29 de novembro de 2023.

Ao Senhor

Vereador **Sílvio Tolfo Tondo**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Vereadores
Protocolo Nº <u>13318</u>
Data: <u>01/11/23</u>
Horário: _____
Entrega () Mãos () Correio
Destino: _____
_____ Servidor

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

PL 5090/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....5090...../2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.13.695.0113.2.094 – REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, FOLCLÓRICAS E ESPORTIVAS

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1,00

Recurso 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Desd. Fonte Recursos: 3804, Convênio na Área de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1,00, no Recurso 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados-Desd. Fonte Recursos: 3804, Convênio na Área de Cultura e Turismo, considerando a tendência do exercício conforme Lei 4.320/64.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento com recursos do Estado, oriundos de Chamada pública SEDAC nº 03/2023, conforme Portaria do DOE 196/2023 para a realização dos eventos de Natal e da Feira do Livro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1,00 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei que visa criar o elemento de despesa nº 33.90.30, material de consumo tendo em vista que haverá necessidade de adquirir materiais de consumo para decoração natalina e feira dos livros tais como materiais para manutenção da rede elétrica e de decoração natalina, cartazes para divulgação, tintas, água, camisetas, etc.

Os recursos são oriundos do Fundo de Apoio a Cultura – FAC, do estado do Rio Grande do Sul, conforme projeto apresentado e aprovado junto ao Edital SEDAC nº 03/2023, Chamada Pública de Coinvestimento, Eventos Culturais Populares, onde o Município de Caçapava do Sul foi contemplado conforme portaria do diário oficial nº 196 de 10/10/2023, com o valor de R\$ 152.761,88.

Seguem anexos o Plano de Aplicação nº 065/2023 e Balancete da Receita.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 29 de novembro de 2023.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 08.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (65) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

065/2023 - PLANO DE APLICAÇÃO

Data:
FINALIDADE:

Descrição - 2094 - Realização das festividades culturais, turísticas, folclóricas e esportivas, as selecionadas em editais públicos e as previstas no calendário de eventos do Município.	Quant.	
TOTAL	1	R\$ 1,00

Solicitação de crédito adicional:

- () Suplementar
(x) Especial
() Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Detalhamento	Reduzido	Valor
2094	33.90.30	1701	3804	criar	R\$ 1,00
TOTAL					R\$ 1,00

Origem dos recursos:

() Superávit financeiro	Recurso	Reduzido	Valor

(x) Excesso de arrecadação	Recurso	Reduzido	Valor
Conforme portaria do DOE 196 de 10/10/2023, onde o município foi contemplado na chamada pública SEDAC nº 03/2023.			

() REDUÇÃO

De onde vem

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
TOTAL				

Fundamento Legal: Art.41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

Control Interno/SECULTUR

STENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Secretaria de Município de Cultura e Turismo
SECULTUR

De acordo
p/ EXCESSO
ARRECADAT
Olu

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferença
1701 Outras Transferências de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos Estados					
3804 Convenio na Area de Cultura e Turismo					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	152.761,88	152.761,88	152.761,88
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	0,00	152.761,88	152.761,88	152.761,88
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	152.761,88	152.761,88	152.761,88
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	0,00	152.761,88	152.761,88	152.761,88
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	0,00	152.761,88	152.761,88	152.761,88
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal	0,00	152.761,88	152.761,88	152.761,88
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00	Transferencias para area da Cultura	0,00	152.761,88	152.761,88	152.761,88
571		0,00	152.761,88	152.761,88	152.761,88
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	7.286,16	0,00	19.622,33	12.336,17
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	7.286,16	0,00	19.622,33	12.336,17
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	7.286,16	0,00	19.622,33	12.336,17
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	7.286,16	0,00	19.622,33	12.336,17
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	7.286,16	0,00	19.622,33	12.336,17
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	7.286,16	0,00	19.622,33	12.336,17
2.9.9.9.99.0.1.02.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	7.286,16	0,00	19.622,33	12.336,17
2.9.9.9.99.0.1.02.03.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE CONVENIOS	7.286,16	0,00	19.622,33	12.336,17
2.9.9.9.99.0.1.02.03.03	Remuneracao de Convenios do Turismo e Cultura	7.286,16	0,00	19.622,33	12.336,17
388		7.286,16	0,00	19.622,33	12.336,17
Total Desd. Fonte Recursos		7.286,16	152.761,88	172.384,21	165.098,05
Total da Fonte		7.286,16	152.761,88	172.384,21	165.098,05
Total Geral		7.286,16	152.761,88	172.384,21	165.098,05

GIOVANI AMESTOY DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 009.854.830-16

IHOKO NAKASHIMA MOTA
 SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA
 CPF: 390.226.680-53

ARLEI LOPES SOUZA
 610.320.420-87
 CONTADOR: RS-068452/0-6